



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 479

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Editais	5
 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
 Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Leis	6
Atos Legislativos	6
Atos de Mesa	6
Licitações e Contratos	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 479

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 27.036, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa o funcionário Jean Carlo Canato, RG. Nº 20.550.486-3 e CPF Nº 158.630.528-05, para substituir funcionária que especifica, por motivo de férias regulamentares.

DECRETO Nº 27.037, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa a servidora Rubia Alves Santana, RG. Nº 28.299.601-1 e CPF Nº 277.393.168-81, para exercer em substituição, a Função de Confiança de Diretor de Departamento.

DECRETO Nº 27.038, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa a servidora Josiene Araujo Borges Cerqueira, RG. Nº 40.924.988-9 e CPF Nº 356.031.168-38, para exercer em substituição, a Função de Confiança de Assessor Técnico de Departamento.

DECRETO Nº 27.039, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de Mogi Guaçu, um crédito suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

DECRETO Nº 27.040, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de Mogi Guaçu, um crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DECRETO Nº 27.041, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre na Fundação Educacional Guaçuana - FEG, um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

DECRETO Nº 27.042, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre lotação em Ponto de Táxi que especifica e dá outras providências.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 9.705/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a lotação e permissão de uso para **SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA**, portador do RG. Nº 4.853.544-8 e do CPF Nº 814.164.318-53, de uma vaga no Ponto de Táxi nº 10, localizado na Antonio Luiz Filho, s/nº,

Jardim Novo II, disponível, nos termos do art. 2º do Decreto nº 26.933, de 05.10.2023.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 19 de Dezembro de 2023.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

DANIEL ROSSI

SEC. MUN. DE OBRAS E MOBILIDADE

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27.043, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre transferência de Ponto de Táxi e dá outras providências.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 20079/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transferência dos direitos da permissão de uso para **BENTO DE ARRUDA**, portador do RG. Nº 4.181.312 e do CPF Nº 292.777.368-87, referente a uma vaga no Ponto de Taxi nº 01, localizado na Rua Salgado Júnior, s/nº, Parque dos Ingás, anteriormente outorgada a **JOSÉ COLOMBI**, conforme Decreto nº 4.884, de 12.09.1994.

Art. 2º Diante da transferência autorizada pelo art. 1º deste Decreto, a vaga do Ponto de Taxi nº 09, anteriormente outorgada a **Bento de Arruda**, portador do RG. Nº 4.181.312 e do CPF Nº 292.777.368-87, conforme Decreto nº 18.637, de 23/08/2011, torna-se vaga e disponível para nova concessão.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 19 de Dezembro de 2023.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

DANIEL ROSSI

SEC. MUN. DE OBRAS E MOBILIDADE

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27.044, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a transição dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 479

Página 3 de 7

procedimentos para contratações públicas, do disposto nas Leis Federais nºs 8666, de 21/06/1993 e 10520, de 17/06/2002, para a aplicação da Lei Federal nº 14133, de 01/04/2021, no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta de Mogi Guaçu.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

considerando que, tanto na redação da Medida Provisória nº 1167, de 31/03/2023, cuja vigência foi encerrada em 28/07/2023, quanto na dada pela Lei Complementar Federal nº 198, de 28/06/2023, o art. 191 da Lei Federal nº 14133, de 1º/04/2021, passou a vigorar assinalando que: **“Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso”**;

considerando, ainda, que, também pela alteração contida na supracitada MP nº 1167/2023, e determinada pela sobredita LCF nº 198/2023, o art. 193, inc. II da LF nº 14133/2021 impõe a revogação, em 30/12/2023, das Leis Federais nºs 8666, de 21/06/1993 e 10520, de 17/06/2002; e,

considerando, finalmente, que em 30/12/2023, encontrar-se-ão iniciados e em tramitação, em fases distintas, diversos feitos e expedientes relativos a aberturas de certames licitatórios e para contratações sob dispensa ou inexigibilidade de licitação, ainda sem finalização, os quais, observados os Princípios da Eficiência (Economicidade e Efetividade), da Continuidade da Administração Pública, e da Segurança Jurídica, dentre outros, não poderão ser extintos, e reiniciados os atos na vigência da LF nº 14133/2021, com perdimento de todas as providências já adotadas, com riscos de danos potenciais e efetivos ao Erário e a terceiros, imperativo ser regulamentada a transição do antigo para o novo regime jurídico das licitações públicas, suas dispensas e inexigibilidade, e as contratações delas decorrentes,

DECRETA:

Art. 1º No âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta de Mogi Guaçu, o esgotamento temporal da eficácia jurídica- normativa para contratações com fulcro na Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993 e na Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002, ocorrerá em 30/12/2023, devendo ser observado o seguinte:

I – nos procedimentos para realização de certames licitatórios e para os casos de sua dispensa ou

inexigibilidade, iniciados e em tramitação até 29/12/2023, a regência legal deverá ser indicada expressamente no edital, no aviso ou no instrumento de contratação direta;

II – o ato que autorizar ou ratificar as contratações diretas deverá ser publicado em até 30 (trinta) dias, contados de 30/12/2023 (inc. II do art. 193 da Lei Federal nº 14133, de 01/04/2021);

III – o edital das licitações deverá ser publicado em até 60 (sessenta) dias, contados de 30/12/2023 (inc. II do art. 193 da LF nº 14133/2021).

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos nos incs. II e III não se aplicam à hipótese de mera republicação do Edital para ajuste/correção de seu teor, sendo considerada, assim, para o fim de definição da fundamentação legal, a data da publicação da sua primeira versão.

Art. 2º As contratações decorrentes de licitações, dispensas ou inexigibilidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão regidas durante toda sua vigência, consideradas eventuais prorrogações, pelo regramento substratado nas LFs nºs 8666/1993 e 10520/2002, e respectivas regulamentações (parágrafo único do art. 191 da LF nº 14133/2021).

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput a contratos, atas de registro de preços, cartas-contrato, notas de empenho de despesa, autorizações de compra, ordens de execução de serviço ou outros instrumentos hábeis firmados até 29/12/2023, sob regência das LFs nºs 8666/1993 e 10520/2002, e respectivas regulamentações, durante toda sua vigência, consideradas eventuais prorrogações (parágrafo único do art. 191 da LF nº 14133/2021).

Art. 3º Os processos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação em que não forem cumpridos os prazos dos incs. II e III do art. 1º deverão ser cancelados, e obedecerão, se “reiniciados” o regramento assinalado pela LF nº 14133/2021.

Art. 4º O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que tiver casos a que se apliquem as disposições deste Decreto tornará pública, até 30/12/2023, relação dos processos e expedientes a que se referem os incs. II e III do art. 1º, cujas contratações decorrentes estarão submetidas, durante toda sua vigência, consideradas eventuais prorrogações, ao regramento das LFs nºs 8666/1993 e 10520/2002, e respectivas regulamentações.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas com sua execução por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 19 de Dezembro de 2023.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO
RESP. P/ SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 479

Página 4 de 7

DECRETO Nº 27.045, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de Arlete Maura Tomaz de Oliveira a Rua 10, localizada no Loteamento Vila Flórida.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Rua Arlete Maura Tomaz de Oliveira**” a Rua “10”, localizada no Loteamento Vila Flórida, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 19 de Dezembro de 2023.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

EDUARDO MANFRIN SCHMIDT

SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Portarias

COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2023

WILTON DOUGLAS DE ARAUJO LEMES, no uso de suas atribuições que lhes confere o §2º do artigo 2º do Decreto Municipal n.º 25.490 de 05 de agosto de 2021, que regulamentou a Lei Complementar n.º 556, de 23 de julho de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Seleção, responsável pelo Processo Público de Seleção da entidade qualificada como Organização Social, vide Edital de Chamamento Público nº 01/HMTR/2023, que terá suas atribuições definidas nos termos do quanto disposto pelo artigo 22 do Decreto Municipal nº 25.490 de 05 de agosto de 2021, que regulamentou a Lei complementar 556, de 23 de julho de 2003.

Art 2ºA Comissão Especial de Seleção será composta pelos seguintes servidores:

I - Membros Titulares:

Maria Regina Bando da Silva

RG: 20.626.573-6

CPF: 184.334.198-03

Maria Elaine Mendonça Ferreira

RG: 33.744.491-2

CPF: 29.612.368-43

Mislene Goulart Dos Santos Silva

RG: 33.647.930 X

CPF: 226.261.178 54

II - Membros Suplentes:

Lucimara Martins Batista

RG: 47.347.860-2

CPF: 414.576.738-19

Camila Poletini de Oliveira Vanzo

RG: 44.540.735-9

CPF: 379.170.208-43

Ana Amália Moreira Romualdo

RG: 26709743-8

CPF: 22128238862

Art. 3º A Comissão Especial será presidida e coordenada pelo primeiro membro titular na ordem constante do artigo anterior e, na sua ausência por seu suplente, seguindo a mesma ordem de substituição dos demais membros.

Art. 4º A Comissão de que trata esta Portaria realizará suas atividades e reuniões a serem definidas pelo seu Presidente e pelo prazo necessário à conclusão dos trabalhos e finalização do Processo de Seleção das entidades participantes do Chamamento Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 18 de dezembro de 2023.

WILTON DOUGLAS DE ARAUJO LEMES

Presidente da Comissão Municipal de Publicização

PORTARIA Nº 153, DE 2023.

Atribui, em substituição, Função Gratificada, FG-2 de Chefe da Divisão de Tributação Imobiliária, ao servidor Antonio Carlos Caetano, RG. Nº 16.970.612-6 e CPF Nº 068.776.668-01, durante o impedimento do titular.

PORTARIA Nº 154, DE 2023.

Atribui, em substituição, Função Gratificada, FG-2 de Chefe da Divisão de Contadoria, a servidora Mariangela de Cássia Martins Tártaro, RG. Nº 32.288.898-0 e CPF Nº 276.034.468-13, durante o impedimento do titular.

PORTARIA Nº 155, DE 2023.

Constitui Comissão para finalidade que especifica.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Aditamento nº 01 ao Termo de Colaboração nº 08/2022 Processo Administrativo nº 15.889/2022 Órgão Público: Prefeitura de Mogi Guaçu - Organização da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 479

Página 5 de 7

Sociedade Civil : Comunidade Caminho para Paz. Objeto: aporte ao fundo de reserva para quitação de verbas rescisórias referentes ao período entre 2018 e 2022, data da assinatura 20/12 /2023. Dotação Orçamentária : 14.03.08.244.4013.2780.33.39-1069 - Recurso Municipal R\$ 137.557,16(cento e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) - Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023 - PL Nº 19.905/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, destinados ao transporte regular de alunos da rede pública de ensino municipal (CEI, EMEI, EMEF/EMEB) e ensino estadual (E.E), conforme calendário e rotas fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, para atender alunos que saem da zona rural e zona urbana de Mogi Guaçu, de forma a atender todos os alunos que necessitem do Transporte Escolar, de acordo com as normas, especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), que integra o presente edital. **Abertura: 9h30min do dia 12 de janeiro de 2024.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023 - PL Nº 19.909/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, destinados ao transporte regular de alunos da rede pública de ensino especial (APAE), ensino municipal (EMEF/EMEB) e ensino estadual (E.E), conforme calendário e rotas fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, para atender alunos que saem da zona rural e zona urbana de Mogi Guaçu, de forma a atender todos os alunos que necessitem do Transporte Escolar, de acordo com as normas, especificações e condições que integram o TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), que integra o presente edital. **Abertura: 9h30min do dia 15 de janeiro de 2024.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 - PL Nº 19.956/2023. OBJETO: Fornecimento de sucos, com entrega programada e parcelada, para atender à todas as Unidades Escolares do Município. **Abertura: 9h30min do dia 12 de janeiro de 2024.**

Os editais completos encontram-se à disposição dos interessados na CML, situada na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, até o dia do certame, no horário das 8h às 16h, em dias úteis, mediante recolhimento de sua respectiva taxa, no andar térreo da Prefeitura, e/ou sem ônus através do site www.mogiguacu.sp.gov.br, e, para o pregão na modalidade eletrônica, também através do site

www.gov.br/compras/pt-br. Mogi Guaçu, 13 de dezembro de 2023. Renan Thiago Bertazoli - Resp. p/ Presidência da Comissão Municipal de Licitações - Decreto nº 27.024/2023.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização - Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar o senhor e proprietário do imóvel abaixo relacionado que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007 e 4640/2010 terá o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietário	Notificação nº	Inscrição Cadastral
MOGIANA COM DERIV PETROLEO LTDA	6475/2023	SE-21-06-03-028-000

SSM/DAMF-DF/ Em, 21 de dezembro de 2023.

Delma C. de Freitas Lima

Diretora - DAMF

Benito Aiello Júnior

Secretário de Serviços Municipais

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL 28/2023. ENCERRAMENTO: ÀS 09:00 HRS DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2024

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos necessários para execução de serviços essenciais executados pelo Samae. O edital completo e seus anexos estão disponíveis para retirada na sede do SAMAE-Mogi Guaçu através do recolhimento da taxa de R\$ 5,00 ou gratuitamente através do site www.samaemogiguacu.com.br. Maiores informações serão fornecidas pela Comissão de Licitações.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 479

Página 6 de 7

Atendendo ao disposto da legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e lei 10.520/2002, acolho à ADJUDICAÇÃO da Pregoeira e o Parecer Jurídico Conclusivo, no julgamento do PROCESSO N.º 1.790/2.023, na modalidade PP N.º2023/2.023, do tipo “Menor Preço Unitário por Quilo”, tendo como objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de hidróxido de cálcio para uso nos poços Itaqui, E.T.A. Martinho Prado Jr., E.T.E. Chácaras Alvorada, E.T.A. AristideS Bueno.

HOMOLOGO este procedimento licitatório, em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão Presencial 023/2.023, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste:

a)Massimax Ind.Com de Argamassas Ltda. Lotes 02 e 03 - Cota Principal e Reservada - 700.000 kg de Hidróxido de Cálcio na proporção 28,0% a 32,0%. Valor Global R\$ R\$ 560.000,00. Lote 01 - 35.000 kg de Hidróxido de Cálcio na proporção 19,0% a 21,0% - Deserto - Item Fracassado.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 1.802/2.023, na modalidade PP N.º2024/2.023, do tipo “Menor Preço Unitário por Quilo”, tendo como objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição programada de 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quilogramas de hipoclorito de sódio a granel para uso nas E.T.A.S e E.T.E.S.

HOMOLOGO este procedimento licitatório, em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão Presencial 023/2.023, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste:

a) OCC Química Ltda - Lotes 01 e 02 - Cota Principal e Reservada - 420.000 kg de Hipoclorito de Sódio a granel. Valor Global R\$ 882.000,00

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 2.062/2.023, na modalidade PP N.º018/2.023, do tipo “Menor Preço Unitário por Quilo”, tendo como objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição programada de 90.000 (noventa mil) quilogramas de ácido fluossilícico (H2SiF6) para uso na E.T.A. Dr. Aristides Bueno.

HOMOLOGO este procedimento licitatório, em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão Presencial 025/2.023, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste:

a) GR Ind.Com. Trasnsp. Prod.Químicos Ltda - Lote 01 - Cota Principal - 80.000 kg de Ácido Fluossilícico (H2SiF6). Valor Global R\$ 144.000,00

b) General Chemical Comércio e Derivados Ltda- Lote 02 - Cota Reservada - 10.000 de Ácido Fluossilícico (H2SiF6). Valor Global R\$ 18.900,00

Mogi Guaçu, 20 de dezembro de 2023

MARIO ANTONIO ZAIA - SUPERINTENDENTE

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.865, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 228/2023, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes)

Dispõe sobre denominação de Jeziel Correa da Fonseca, a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, localizada na Avenida Brasil.

O Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 5º do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

LEI :

Art. 1º Passa a denominar-se **JEZIEL CORREA DA FONSECA**, a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, localizada na Avenida Brasil, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 20 de dezembro de 2023. “Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de abril de 1877”.

Ver. JÉFERSON LUÍS DA SILVA

Presidente 2023/2024

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA

Secretário Administrativo

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 73, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Suplementa dotação do orçamento da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 5.694, de 21.12.2022.

ATO DA MESA Nº 74, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede complementação de pensão por morte a que faz jus MAGALY MARTINI STÁBILE, RG nº 05.065.835-9, viúva do servidor aposentado José Roberto Stábile.

Licitações e Contratos

Contratos

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 479

Página 7 de 7

2020/000001

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Contratada: CEBI CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE USO DE SOFTWARE EM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 2019/000037

Preceitos Legais: Cláusula Resolutiva estabelecida em contrato entre as partes.

Observação: Contratada ciente e notificada que a prestação de serviços constante do ajuste firmado, encerra em 12 de dezembro de 2023, e serviços serão pagos até essa data conforme Nota fiscal nº 24270, emitida nesta data proporcional ao período de 06/12 à 12/12/2023.

Assinatura: 07 de dezembro de 2023 - Dotação: 01.122.7005.2-258-3390.40

Mogi Guaçu, 20 de dezembro de 2023.

Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA

Presidente.

.....